

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicada no DOE 1557, 10/11/03, pág. 38859

LEI N° 1237, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2003.

**Concede o Título de Cidadão Palmense
ao Padre JONAS ABIB, fundador da
Comunidade Canção Nova.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu, a Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Reverendíssimo Padre JONAS ABIB, fundador da Comunidade Canção Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 4 dias do mês de novembro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas